



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

CÓPIA

LEI Nº 029/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001

*“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Metaltec do Brasil Equipamentos Industriais Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado – CIC - medindo 5.000 m<sup>2</sup>, localizada na BR 242, Km 88, trecho 2, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com a seguinte descrição:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT46, localizado à margem do Trecho 2; desse marco MT46 segue por distância de 50m fazendo frente para o Trecho 2 até o marco MT48, localizado também à margem do Trecho 2; deste marco MT48 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área destinada à empresa “João Batista Poyer.” até o marco MT51; deste marco MT51 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 50m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT47; deste marco MT47 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área destinada à empresa “Cachoeira do Café Agrotécnica Ltda.” até o marco MT46, onde teve início e finda esta demarcação.”

**Art. 2º** A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa “Metaltec do Brasil Equipamentos Industriais Ltda”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2.001

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

